

**DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE ÁREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO URBANA****PARECER TÉCNICO Nº 0150/21**

**SOLICITAÇÃO:** 0194/20.

**REFERÊNCIA:** Intervenção arbórea para fins de edificação.

**REQUERENTE:** PRECÓN ENGENHARIA S.A.

**LOCALIZAÇÃO DAS ÁRVORES:** Rua Ataliba Dutra Nicacio nº: 0 compl.: Lote 058 E 059, Quadra 008, Zona Fiscal 776, Bairro Jardim Vitória - Região Nordeste.

**I – INTRODUÇÃO**

O requerente apresentou para análise da SMMA, nova proposta de intervenção arbórea, conforme Planta de Supressão de Árvores apresentada para análise, onde foi solicitado à retirada de espécimes arbóreos, que se encontram em conflito com as futuras edificações propostas para o entorno, em atendimento as solicitações descritas no parecer técnico nº 1394/20.

**II – ANÁLISE**

Em atendimento à solicitação de autorização para de supressão arbórea, vistoriamos em 17/02/2020, o terreno em análise e após avaliação do projeto arquitetônico apresentado, constatamos a necessidade da retirada das árvores propostas, portanto somos favoráveis à intervenção indicada na Tabela 1, em anexo, mediante reposição ambiental relacionada no mesmo quadro.



Figura 1 – ipê cascudo a ser suprimido

Verificamos no terreno a presença de espécie que possui proteção legal, o ipê-cascudo (*Hadroanthus ochraceus*), segundo a Lei Estadual nº 9743/88, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, o ipê-amarelo, no Estado de Minas Gerais.



Segundo o Art. 2º da Lei Estadual n.º 9.743, de 15 de dezembro de 1988, redação alterada pela Lei Estadual 20.308 de 27/07/2012, a supressão do ipê-amarelo será admitida, “em área urbana ou distrito industrial legalmente constituído, mediante autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou, na ausência deste, do órgão ambiental estadual competente”. Sendo que o § 1º do mesmo artigo define, “como condição para a emissão de autorização para a supressão do ipê-amarelo, os órgãos e as entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo exigirão formalmente do empreendedor o plantio de uma a cinco mudas catalogadas e identificadas do ipê-amarelo por árvore a ser suprimida, com base em parecer técnico fundamentado, consideradas as características de clima e de solo e a frequência natural da espécie, em maior ou menor densidade, na área a ser ocupada pelo empreendimento”.

O espécime arbóreo de ipê-cascudo avaliado, proposto para supressão, se encontra em boas condições vegetativas e fitossanitárias, uma vez e não foram constatados indícios de pragas e doenças. Trata-se de espécie comumente encontradas no bioma local, situada em terreno onde as condições de clima e solo são adequadas ao desenvolvimento desta espécie. Assim sendo, indicamos como condição para a emissão da referida autorização, a realização do plantio de 05 (cinco) mudas de ipê-amarelo (*Handroanthus serratifolius*) ou (*Handroanthus chrysotrichus*), na mesma sub-bacia hidrográfica em que se localiza o empreendimento, podendo ainda ocorrer no próprio terreno, mediante celebração de Termo de compromisso a ser celebrado pelos interessados junto à SMMA.

As mudas a serem plantadas deverão apresentar as características descritas no Art. 3º da Deliberação Normativa n.º 69/2010 do COMAM. As espécies de ipê-amarelo (*Handroanthus serratifolius*) e (*Handroanthus chrysotrichus*) a ser plantada como forma de reposição ambiental, foram recomendadas com base na facilidade de obtenção de mudas no padrão que a legislação exige e por serem mais adequadas à arborização urbana.

Segundo o § 6º do Art. 1º da Deliberação Normativa nº 95 de 14 de agosto de 2019 do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, fica dispensada da compensação ambiental de que trata o caput deste artigo a supressão de plantas de caráter ruderal e invasor, tais como a leucena (*Leucaena leucocephala* (Lam.) de Wit) e o ipê de jardim (*Tecoma stans* (L.) Juss. ex. Kunth), dentre outras de igual comportamento, identificado mediante Parecer Técnico.”

### III - CONCLUSÃO

Analisando a proposta de ocupação do terreno, verificou-se a necessidade da retirada das árvores propostas. Assim sendo, consideramos passíveis de autorização as intervenções solicitadas, conforme indicado na Tabela 1, em anexo. No entanto em atendimento a Lei Estadual n.º 9743/88, o presente expediente deve ser encaminhado para análise e deliberação por parte do COMAM, no que se refere à autorização de supressão de 01 (um) ipê-tabaco (*Handroanthus ochraceus*), assim como a determinação da compensação ambiental correspondente.

**Este documento não autoriza as Gerências de Infraestrutura Urbana a receberem a reposição ambiental.**

**Este documento não Autorização Nenhuma Intervenção em Espécimes Arbóreos.**

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2021.

Leonardo de Souza Pereira  
Engenheiro Agrônomo - BM: 94655-2  
GEAVA/DGEA/SMMA



ANEXO

Tabela 1

ID	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	PORTE (m)			INDICAÇÃO	Nº DE MUDAS REPOSIÇÃO (DN 67/2010)	OBSERVAÇÃO
			< 3	3 a 9	> 9			
1	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>		x		suprimir	-----	
2	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	x			suprimir	-----	
3	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	x			suprimir	-----	
4	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>		x		suprimir	-----	
5	Macauba	<i>Acrocomia aculeata</i>			x	suprimir	6	
6	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
7	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>		x		suprimir	-----	
8	Árvore morta	<i>Árvore morta</i>		x		suprimir	-----	
9	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>		x		suprimir	-----	
10	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
11	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
12	Ingá	<i>Inga vera</i>			x	suprimir	6	
13	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
14	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
15	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
16	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
17	Mutamba	<i>Guazuma ulmifolia</i>			x	suprimir	6	
18	Mutamba	<i>Guazuma ulmifolia</i>			x	suprimir	6	
18	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>			x	suprimir	6	
20	Ipê amarelo	<i>Handroathus ochraceus</i>		x		suprimir	6	•
21	Mutamba	<i>Guazuma ulmifolia</i>	x			suprimir	2	
22	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
23	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
24	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
25	Goiabeira	<i>Psidium guajava</i>		x		suprimir	4	
26	Pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>		x		suprimir	4	
27	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>			x	suprimir	6	
28	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>			x	suprimir	6	
29	Pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>		x		suprimir	4	
30	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
31	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
32	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>			x	suprimir	6	
33	Trichilia	<i>Trichilia sp.</i>		x		suprimir	4	
34	Pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>		x		suprimir	4	
35	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
36	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>		x		suprimir	4	
37	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>			x	suprimir	6	
38	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>			x	suprimir	6	
39	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
40	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
41	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
42	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>			x	suprimir	6	



43	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>		x		suprimir	4	
44	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>		x		suprimir	4	
45	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>	x			suprimir	2	
46	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
47	Amendoim do campo	<i>Plathypodium elegans</i>		x		suprimir	4	
48	Nespereira	<i>Eryobotrya japonica</i>		x		suprimir	4	
49	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>		x		suprimir	4	
50	Agelim	<i>Andira fraxinifolia</i>	x			suprimir	2	
51	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>		x		suprimir	4	
52	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>			x	suprimir	6	
53	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>	x			suprimir	2	
54	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
55	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
56	Jaboticabeira	<i>Plinia cauliflora</i>	x			suprimir	2	
57	Jaboticabeira	<i>Plinia cauliflora</i>		x		suprimir	4	
58	Árvore morta	<i>Árvore morta</i>	x			suprimir	-----	
59	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>		x		suprimir	4	
60	Pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>		x		suprimir	4	
61	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>		x		suprimir	4	
77	Goiabeira	<i>Psidium guajava</i>		x		suprimir	4	
78	Embauba	<i>Cecropia pachystachya</i>		x		suprimir	4	
79	Mutamba	<i>Guazuma ulmifolia</i>		x		suprimir	4	
80	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>		x		suprimir	4	
81	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>		x		suprimir	4	
82	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>		x		suprimir	4	
84	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>	x			suprimir	2	
85	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
86	Nespereira	<i>Eryobotrya japonica</i>		x		suprimir	4	
87	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>		x		suprimir	4	
88	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
89	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
90	Nespereira	<i>Eryobotrya japonica</i>		x		suprimir	4	
91	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
92	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
93	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
94	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
95	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
96	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>			x	suprimir	6	
97	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>			x	suprimir	6	
98	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
99	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>			x	suprimir	6	
100	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>			x	suprimir	6	
101	Goiabeira	<i>Psidium guajava</i>		x		suprimir	4	
102	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>			x	suprimir	6	
103	Macauba	<i>Acrocomia aculeata</i>			x	suprimir	6	
104	Agelim	<i>Andira fraxinifolia</i>		x		suprimir	4	
105	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
106	Pau pombo	<i>Tapirira guianensis</i>			x	suprimir	6	



107	Árvore morta	Árvore morta		x		suprimir	-----	
108	Nespereira	<i>Eryobotrya japonica</i>		x		suprimir	4	
110	Jaboticabeira	<i>Plinia cauliflora</i>		x		suprimir	4	
111	Pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>		x		suprimir	4	
115	Goiaba brava	<i>Myrcia tomentosa</i>		x		suprimir	4	
116	Goiaba brava	<i>Myrcia tomentosa</i>		x		suprimir	4	
129	Árvore morta	Árvore morta		x		suprimir	-----	
130	Ipê amarelo	<i>Handroathus ochraceus</i>		x		suprimir	6	
131	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
132	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
134	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
135	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
136	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
137	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
139	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
143	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
144	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
145	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
146	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
147	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
148	Mamica de porca	<i>Zanthoxylum riedelianum</i>		x		suprimir	4	
149	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
150	Mutamba	<i>Guazuma ulmifolia</i>		x		suprimir	4	
151	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>			x	suprimir	6	
152	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
154	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>			x	suprimir	6	
155	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>			x	suprimir	6	
156	Eucalipto	<i>Eryobotrya japonica</i>		x		suprimir	4	
157	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>			x	suprimir	6	
158	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>			x	suprimir	6	
159	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>			x	suprimir	6	
160	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
162	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
163	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
164	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
165	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
166	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
167	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
168	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
169	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
170	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
171	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>	x			suprimir	2	
172	Pimenta longa	<i>Piper aduncum</i>	x			suprimir	2	
173	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>	x			suprimir	2	
174	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>	x			suprimir	2	
175	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		suprimir	4	
176	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>		x		suprimir	4	
177	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>		x		suprimir	-----	



178	Árvore morta	Árvore morta		x		suprimir	-----	
179	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
180	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
181	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
182	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
183	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		suprimir	4	
62	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		manter	0	
63	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		manter	0	
64	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>			x	manter	0	
65	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>			x	manter	0	
66	Mutamba	<i>Guazuma ulmifolia</i>		x		manter	0	
67	Goiabeira	<i>Psidium guajava</i>		x		manter	0	
68	Hibisco	<i>Hibiscus rosa-sinensis</i>		x		manter	0	
69	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>			x	manter	0	
70	Agelim	<i>Andira fraxinifolia</i>	x			manter	0	
71	Mutamba	<i>Guazuma ulmifolia</i>		x		manter	0	
72	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>	x			manter	0	
73	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>		x		manter	0	
74	Canafistula	<i>Peltophorum dubium</i>	x			manter	0	
75	Canafistula	<i>Peltophorum dubium</i>		x		manter	0	
76	Canafistula	<i>Peltophorum dubium</i>	x			manter	0	
83	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>		x		manter	0	
109	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		manter	0	
112	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>			x	manter	0	
113	Goiabeira	<i>Psidium guajava</i>		x		manter	0	
114	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		manter	0	
117	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>		x		manter	0	
118	Jambo amarelo	<i>Syzygium jambos</i>	x			manter	0	
119	Goiaba brava	<i>Myrcia tomentosa</i>		x		manter	0	
120	Árvore morta	Árvore morta		x		manter	0	
121	Embauba	<i>Cecropia pachystachya</i>		x		manter	0	
122	Mamica de porca	<i>Zanthoxylum riedelianum</i>		x		manter	0	
140	Árvore Morta				x	suprimir	0	
141	Oiti	<i>Licania tomentosa</i>	x			manter	0	
142	Nespereira	<i>Eryobotrya japonica</i>		x		manter	0	
161	Bathysa	<i>Bathysa sp.</i>	x			manter	0	
123	Pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>		x		fora do terreno	-----	
124	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		fora do terreno	-----	
125	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		fora do terreno	-----	
126	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		fora do terreno	-----	
127	Mamica de porca	<i>Zanthoxylum riedelianum</i>		x		fora do terreno	-----	
128	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		fora do terreno	-----	
133	Maricá	<i>Mimosa bimucornata</i>		x		fora do terreno	-----	
138	Falsa seringueira	<i>Ficus elastica</i>			x	fora do terreno	-----	
153	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>		x		fora do terreno	-----	
<b>TOTAL DE MUDAS PARA REPOSIÇÃO (DN 67/2010)</b>							<b>562</b>	



OBSERVAÇÃO:

- Espécie que possui proteção legal, segundo a Lei Estadual nº 9.743/88, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, o ipê-amarelo, no Estado de Minas Gerais. Por este motivo, a compensação ambiental foi definida de forma a atender concomitantemente a DN 67/2010 e a Lei Estadual 9.743/88.